

# Itaipu terá a menor tarifa do Brasil em relação à média dos leilões da CCEE

ALEXANDRE MARCHETTI / ITAIPU BINACIONAL



> A hidrelétrica de Itaipu terá a menor tarifa de energia do país em 2024

A hidrelétrica de Itaipu terá a menor tarifa de energia do país em 2024, se comparada à média dos leilões realizados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). O valor será de US\$ 17,66/kWh (quilowatt-mês), uma redução de 12,69% em relação ao ano de 2023. A decisão foi divulgada na terça-feira (19) pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

Com a diminuição, o custo da energia em MWh (megawatt-hora) será de R\$ 205,00, o menor do país em comparação com as demais tarifas negociadas no mercado nos leilões realizados pela CCEE, que inclui hidrelétricas e demais fontes, como a energia eólica, por exemplo.

Segundo o diretor-geral de Itaipu, Enio Verri, isso mostra a sustentabilidade da Binacional, que consegue entregar energia a um valor muito competitivo em relação ao mercado, mas mantendo sua capacidade de investimentos e ações socioambientais. "Somos uma empresa que é gerida para produzir uma energia barata, de boa qualidade e que não deixe de lado seu compro-

misso com a sociedade dos dois países sócios (Brasil e Paraguai)".

A tarifa de Itaipu para a venda às concessionárias de energia no país é definida a partir de uma soma entre o Custo Unitário dos Serviços de Eletricidade (Cuse) e outros três itens: Custo da Energia cedida ao Brasil; Saldo da Conta de Comercialização; e Parcela devido a retirada do fator de reajuste (que é basicamente a dívida da construção da usina). Em 2023

a soma de todos estes itens foi de US\$ 20,23, valor que cairá para US\$ 17,66 no próximo ano.

De acordo com o diretor financeiro da Itaipu, André Pepitone, vários fatores têm contribuído para a redução da tarifa da Binacional. A baixa deve-se, principalmente, à quitação da dívida para a construção da usina (menos US\$ 2,17 na conta) e reajuste (que é basicamente a dívida da construção da usina). Em 2023

1,34 para US\$ 0,95), devido ao aumento de consumo de energia do Paraguai. Outro fator que tem impacto é o Cuse, que em 2023 teve uma diminuição de 26% (na comparação com 2021) e atingiu seu menor patamar em 20 anos. Se mantido esse valor, que é o objetivo do governo brasileiro, ele assegurará que a tarifa siga nos valores definidos pela Nota Técnica divulgada pela Aneel.

"Temos focado na modicidade

tarifária e conseguimos um excelente resultado com negociações com nosso sócio e com a estabilização da moeda do mercado. O MWh de Itaipu entra na tarifa de energia abaixo do custo médio das distribuidoras. Essa é uma nova realidade da Usina", comenta Pepitone.

Em 2022, Itaipu foi responsável pelo abastecimento de 8,6% da eletricidade do Brasil, nas regiões Sul, Sudeste e Centro Oeste, principal-

mente nos estados de São Paulo, Paraná e Minas Gerais. E respondeu também por 86,3% do suprimento fornecido ao Paraguai. Pelo Tratado de Itaipu, ambos os países têm direito a 50% do total de energia produzida pela empresa, ficando o Paraguai obrigado a ceder seu excedente ao Brasil por um valor acordado anualmente entre os dois países.

| FOZ DO IGUAÇU

## Campanha em Maripá encerrou nesta semana

DIVULGAÇÃO



> A divulgação do resultado será no dia 31 de dezembro

A campanha "Comprar em Maripá dá Prêmios" vai sortear um Fiat Cronos Drive 1.0 Sedan zero km, duas bicicletas elétricas, dois notebooks e dois televisores 50 polegadas. O site da campanha já tem 1.034 pessoas cadastradas e o prazo para cadastrar as notas ou cupons fiscais encerrou nesta sexta-feira (22). O sorteio será no sábado, dia 23, pela Caixa Econômica Federal e a divulgação do resultado será no dia 31, durante a programação da virada, no Lago Municipal.

Para participar do sorteio, é necessário cadastrar a nota ou o cupom fiscal no site [www.comprarmaripadapremios.com.br](http://www.comprarmaripadapremios.com.br). São válidos cupons emitidos entre 1º de maio e 22 de dezembro deste ano. A cada R\$ 50,00 em compras, um número da sorte é gerado.

Os cidadãos que não tiverem acesso à internet ou tiverem alguma dificuldade no cadastramento das notas podem ir até a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico até sexta-feira (22) para obter ajuda. O prédio está localizado na Rua Duque de Caxias, esquina com a Rua Fernandes Vieira. O atendimento ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h.

"Vamos ter uma pessoa a disposição dos munícipes, em meio período, para ajudar com o cadastramento

das notas em caso de alguma dificuldade", explica o secretário de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Eder Kuroli.

Em sua 2ª edição, a campanha é promovida pelo governo municipal por meio da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico com o objetivo de incentivar a compra de produtos e serviços no comércio local.

### COMO CADASTRAR-SE NA CAMPANHA

Para participar, o consumidor deverá realizar seu cadastro, uma única vez, no site da campanha [www.comprarmaripadapremios.com.br](http://www.comprarmaripadapremios.com.br) no campo destinado especificamente para o cadastro do consumi-

dor, informando: 1. No caso de pessoa física: nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone e/ou e-mail. 2. No caso de pessoa jurídica: denominação, CNPJ, endereço completo, telefone e/ou e-mail.

### COMO CADASTRAR OS DOCU-

### MENTOS FISCAIS NA CAMPANHA

E GERAR OS NÚMEROS DA SORTE - Para o cadastro da Nota Fiscal ou Cupom fiscal, o consumidor já cadastrado, e com o CUPOM ou NOTA FISCAL em mãos, acessará o campo específico para o cadastro de documentos fiscais, informando os seguintes dados: 1. CNPJ do estabelecimento onde adquiriu a mercadoria ou contratou o serviço; 2. Número e série do cupom ou Nota Fiscal; 3. Valor; e 4. Data de emissão.

Ressalta-se que somente deverão ser cadastrados os documentos fiscais referentes a aquisições ou contratações realizadas por consumidores considerados destinatários finais. Assim sendo, não deverão ser cadastrados documentos fiscais referentes a aquisição de insumos agrícolas ou de produtos para a revenda.

| MARIPÁ

## Ação da Assistência Social adoçou o Natal de 1.500 crianças em Maripá

Uma ação que tornou mais doce o natal das crianças de Maripá. Este foi o Natal da Criança, realizado pela Secretaria de Assistência Social de Maripá durante a programação de "Maripá, Um Show de Natal".

A iniciativa consiste em presentear com uma caixa de bombom crianças de até 12 anos e fez a alegria de 1.500 baixinhos. A entrega ocorreu no dia 13 de dezembro em Candeia, no dia 14 em Pérola Independente e no sábado (16) na sede do município.

"O Natal da Criança tem o objetivo de atender, principalmente, aquelas

famílias que talvez não teriam condição de presentear os filhos com um chocolate no fim de ano. Mas este também é um momento que busca reunir as famílias para um momento de lazer e diversão", ressalta o secretário da pasta, Andrei Maurina.

O momento foi ainda mais especial pela participação do Papai Noel e seus ajudantes, que ficaram à disposição das crianças para fazer seus pedidos de natal e registrar a visita do bom velhinho.

| MARIPÁ

## Duas toneladas de lixo eletrônico são coletadas

DIVULGAÇÃO



> Os materiais foram coletados dia 18 de dezembro

A última campanha de lixo eletrônico de 2023 foi um sucesso em Quatro Pontes. Cerca de duas toneladas de equipamentos inservíveis foram coletadas na segunda-feira (18), no parque de máquinas. A ação foi realizada pelo Departamento de Ação Ambiental, ligado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e teve a parceria da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, que disponibilizou o local e

servidores para ajudar na coleta de equipamentos pela cidade.

"Novamente agradeço pela colaboração de todos. É uma campanha sempre muito aguardada pela população, que além de dar o destino correto aos equipamentos, contribui com o meio ambiente, nosso maior bem", diz a diretora Rosa Maria Sulzbach.

| QUATRO PONTES

## Pedidos de isenção do IPTU podem ser feitos até dia 29 em NSR

Está aberto até o dia 29 de dezembro deste ano o período para que os munícipes de Nova Santa Rosa peçam a isenção do IPTU 2024. Para solicitar a isenção, os interessados devem ter consigo comprovante de aposentadoria ou benefício, carnê do IPTU e documentos pessoais. O pedido deve ser feito no Departamento de Tributação da Prefeitura.

Conforme previsão do artigo 20, da Lei Complementar 015/2020, não pagarão Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), enquanto perdurar a situação, os

aposentados, pensionistas, pessoas com idade superior a 65 anos e pessoas de extrema pobreza ou penúria, que tiverem um único imóvel e que o mesmo seja utilizado para moradia própria, e ter renda familiar mensal de até dois salários mínimos (R\$ 2.640,00).

Mais informações sobre os requisitos para isenção do IPTU podem ser obtidas pelo telefone (45) 3253-1144 junto ao Departamento de Tributação.

| NOVA SANTA ROSA

### SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Luiz Arthur Kitzmann torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada para Suinocultura a ser implantada no LOTE RURAL Nº 92, LINHA DOIS MARCOS, VILA NOVA, TOLEDO-PR.

### SUMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Luiz Arthur Kitzmann torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para Suinocultura a ser implantada no LOTE RURAL Nº 92, LINHA DOIS MARCOS, VILA NOVA, TOLEDO-PR.

#### MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 201/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício n.º 381/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O PAGAMENTO DA FRANQUIA DA APÓLICE Nº 01.31.0113750.000000, DO VEÍCULO FORD FIESTA PLACA AWO-0829, CHASSI: 9BFZF54P2D8448392, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 140.000 (CENTO E QUARENTA E REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 201/2023, anexo. Em 22 de dezembro de 2023. ASSINA: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

#### MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 431/2023 "Retificar nomes da Portaria 341/2023, que compõem Comissão Interna Multiprofissional de Terapia Nutricional do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri". O prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Retifica nomes da Portaria 341/2023, que compõem a Comissão Interna Multiprofissional de Terapia Nutricional do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, que será composta pelos seguintes membros: Diretora Técnica: Médica Juliana Damasceno Campestrini; Médico Intensivista: Alexandre Caetano; Auxiliar Administrativo: Rosane Jacobi Krisanski; Nutricionista: Elsonne Fernanda Ost Fischborn; Nutricionista: Caroline Paludo; Enfermeira: Cintia Iuri Takahashi Cancio; Farmacêutica: Viviane Rossato Araldi. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Paço Municipal "Luiz Ângelo de Carli", Em 21 de dezembro de 2023. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se LUCAS PEDRON Secretário Municipal de Administração

#### MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 428/2023 Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital de nº 12/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado em 01 de fevereiro de 2023 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 26 de março de 2023, com resultado final homologado pelo edital nº 97/2023 de 01 de setembro de 2023; considerando o atendimento pelo candidato dos requisitos legais exigidos em edital de convocação. RESOLVE Art. 1º - Nomear, respeitando a ordem rigorosa de classificação a candidata abaixo relacionada, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais exigidos em Edital de Convocação e demais normas relativas ao Concurso Público. Provedimento efetivo-Estatutário. Edital de convocação nº 135/2023

INS	NOME	Cargo	CPF	Clas	Início Função
157256	SONIA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	MERENDEIRO	033.927.779-35	07	23/01/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 21 de dezembro de 2023. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração

#### MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
O prefeito Municipal, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação Nº: 181/2023. b) Modalidade: Pregão. c) Data da Homologação e Adjudicação: 22/12/2023. d) Objeto Homologado e Adjudicado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA OMNICHANNEL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor 01: MEREGE TECH LTDA. CNPJ/CPF: 40.384.194/0001-90. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$290.000,00. Palotina, 22 de dezembro de 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

#### MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 100/2023. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE 05 TELAS PARA SLING EM POLIPROPILENO 30 x 1,2 CM. COM 02 AGULHAS. PRONTO PARA USO CIRÚRGICO. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR DE ABERTURA R\$ 5.060,00. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site [www.palotina.pr.gov.br](http://www.palotina.pr.gov.br) (sessão editais) ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail: [dispensa@palotina.pr.gov.br](mailto:dispensa@palotina.pr.gov.br), e no site [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 23h59min do dia 03/01/2024 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 09h00min do dia 04/01/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 04 de Janeiro do ano de 2024, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7838, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Palotina, 22 de dezembro de 2023. Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

#### MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023. Ofício n.º 378/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO CANABIDIOL 50 MG - FRASCO DE 30 ML, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 3.702,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E DOIS REAIS). DESPACHO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento de dispensa nº 102/2023, ANEXO. EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023. ASSINA: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.594.776/0001-93  
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - PR.

CONTRATO Nº 365/2023

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS**

Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº47/2023.

**EXTRATO**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;  
Contratada: B H G LEMOS - ME;

Objeto:

LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO SHOW DE REVEILLON 2023/2024 DIA 31/12/2023.

Valor:

R\$ 6.150,00 (Seis Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Prazo de Execução: 05/01/2024.

Prazo de Vigência: 04/02/2024.

Data da Assinatura: 22/12/2023.

RENATO TONIDANDEL  
Prefeito Municipal**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº133/2023

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº082/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE (80.880.107/0001-00) e BROTTO MERCANTIL AGRO PECUÁRIA LTDA (82.265.414/0001-07). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em atividade veterinária para prestação de serviços clínicos a animais de rua de pequeno, médio e grande porte (cães e gatos), com diária, alimentação, atendimento veterinário de urgência e emergência, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR: R\$ 183.489,10** (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos). Contrato firmado em 22 de dezembro de 2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 187/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº133/2023

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº082/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE (80.880.107/0001-00) e K-2 NUTRIÇÃO ANIMAL EIRELI (39.897.322/0001-10). **OBJETO:** Aquisição de ração será destinada aos tutores temporários dos animais de rua de pequeno, médio e grande porte (cães e gatos), pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR: R\$ 6.900,00** (seis mil e noventa reais). Contrato firmado em 21 de dezembro de 2023.**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.  
Objeto: Aquisições Material de Consumo, Gráfico e Material Permanente para Assistência Farmacêutica do Município.  
Dotação orçamentária: Recursos Livres e de fontes vinculadas que estão consignados na Secretaria Municipal de Saúde, nas naturezas de despesas 4.4.90.52.00 e 3.90.30.00, blocos orçamentários nºs 483786, 483787 e 483792/2023, conforme indicação contábil.  
Data assinatura: 22 de dezembro de 2023.  
Vigência: 06 (seis) meses.

CONTRATO Nº 105/2023

Contratada: MARADAL COMERCIAL EIRELI

Valor: R\$ 2.677,50 (dois mil reais, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 106/2023

Contratada: ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA

Valor: R\$ 575,50 (quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**Secretaria da Administração  
Cozinha Social**CHAMAMENTO PÚBLICO CONVÊNIO SEAB**

O MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o município foi selecionado pela Secretaria Estadual da Agricultura e do Abastecimento para execução do Programa de Aquisição de Alimentos, com adesão Direta conforme Ofício nº 0266/2023-SEAB/GAB com o valor de R\$ 315.000,00, torna público para conhecimento dos agricultores familiares interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados às organizações da sociedade civil e restaurantes populares pelo período de execução de 12 meses. Os interessados deverão comparecer à Cozinha Social, situada na Avenida Maripá, 7001, Jd. Filadélfia, no horário das 8:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:00 h, nos dias 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2023 e, nos dias 02, 03 e 04 de janeiro de 2024. É necessário apresentar:

- Cópia da Carteira de Identidade (R.G.)
  - Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.)
  - Cópia da DAP Principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP
  - Cópia da Licença Sanitária vigente ou cópia de comprovante de protocolo de solicitação no Departamento competente desta Prefeitura efetuado nos últimos 6 (seis) meses, somente para propostas com credenciamento nos grupos LATICÍNIOS, LEGUMES, MASSAS, PANIFICADOS, TUBÉRCULOS E RAÍZES E VERDURAS E TEMPEROS.
- Observação: para agricultores que produzem orgânicos é necessário apresentar Cópia de Certificado de Orgânicos.

Luiz Carlos Bazel  
Diretor da Cozinha SocialAndrius Todeschini Prestes  
Secretário da AdministraçãoLuiz Adalberto Beto Lunetti Pagnussatt  
Prefeito MunicipalCOZINHA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TOLEDO  
Avenida Maripá, 7001 - Jd. Filadélfia - Toledo/PR - (45) 3379-1520**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

DECRETO Nº 188 de 22 de dezembro de 2023.

Homologação do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 113/2023.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Processo de Licitação nº 180/2023, modalidade Pregão Eletrônico para o Registro das Peças Nº 113/2023, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, arquivado pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edison Facin, designado pela Portaria Municipal nº. 004/2022.

Parágrafo único - Os itens do objeto licitado ficam adjudicados e homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa DIPAGRIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - o lote 01, com desconto percentual de 05% (cinco por cento), sobre filtros, lubrificantes e aditivos - totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o lote 02, com desconto percentual de 05% (cinco por cento), sobre filtros, lubrificantes e aditivos - totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o lote 03, com desconto percentual de 05% (cinco por cento), sobre filtros, lubrificantes e aditivos - totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais), o lote 04, com desconto percentual de 05% (cinco por cento), sobre filtros, lubrificantes e aditivos - totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), o lote 05, com desconto percentual de 05% (cinco por cento), sobre filtros, lubrificantes e aditivos - totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais), o lote 06, com desconto percentual de 05% (cinco por cento), sobre filtros, lubrificantes e aditivos - totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), o lote 07, com desconto percentual de 05% (cinco por cento), sobre filtros, lubrificantes e aditivos - totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), o lote 08, com desconto percentual de 05% (cinco por cento), sobre filtros, lubrificantes e aditivos - totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), o lote 09, com desconto percentual de 05% (cinco por cento), sobre filtros, lubrificantes e aditivos - totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), o lote 10, com desconto percentual de 05% (cinco por cento), sobre filtros, lubrificantes e aditivos - totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), o lote 11, com desconto percentual de 05% (cinco por cento), sobre filtros, lubrificantes e aditivos - totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o lote 12, com desconto percentual de 05% (cinco por cento), sobre filtros, lubrificantes e aditivos - totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o lote 13, com desconto percentual de 05% (cinco por cento), sobre filtros, lubrificantes e aditivos - totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o lote 14, com desconto percentual de 05% (cinco por cento), sobre filtros, lubrificantes e aditivos - totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o lote 15, com desconto percentual de 05% (cinco por cento), sobre filtros, lubrificantes e aditivos - totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o lote 16, com desconto percentual de 05% (cinco por cento), sobre filtros, lubrificantes e aditivos - totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o lote 17, com desconto percentual de 05% (cinco por cento), sobre filtros, lubrificantes e aditivos - totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o lote 18, com desconto percentual de 05% (cinco por cento), sobre filtros, lubrificantes e aditivos - totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o lote 19, com desconto percentual de 05% (cinco por cento), sobre filtros, lubrificantes e aditivos - totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o lote 20, com desconto percentual de 05% (cinco por cento), sobre filtros, lubrificantes e aditivos - totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o lote 21, com desconto percentual de 05% (cinco por cento), sobre filtros, lubrificantes e aditivos - totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o lote 22, com desconto percentual de 05% (cinco por cento), sobre filtros, lubrificantes e aditivos - totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o lote 23, com desconto percentual de 05% (cinco por cento), sobre filtros, lubrificantes e aditivos - totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o lote 24, com desconto percentual de 05% (cinco por cento), sobre filtros, lubrificantes e aditivos - totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o lote 25, com desconto percentual de 05% (cinco por cento), sobre filtros, lubrificantes e aditivos - totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o lote 26, com desconto percentual de 05% (cinco por cento), sobre filtros, lubrificantes e aditivos - totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o lote 27, com desconto percentual de 05% (cinco por cento), sobre filtros, lubrificantes e aditivos - totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o lote 28, com desconto percentual de 05% (cinco por cento), sobre filtros, lubrificantes e aditivos - totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o lote 29, com desconto percentual de 05% (cinco por cento), sobre filtros, lubrificantes e aditivos - totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o lote 30, com desconto percentual de 05% (cinco por cento), sobre filtros, lubrificantes e aditivos - totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2023.José Aroldo Malvestro  
PREFEITO MUNICIPAL**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.594.776/0001-93  
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - PR.

CONTRATO Nº 367/2023

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS**

Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº49/2023.

**EXTRATO**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;  
Contratada: AGROVETERINARIA ENTREAMIGOS LTDA - ME;

Objeto:

Aquisição de Insumos para adubação para a Horta Comunitária, Canteiros Municipais, Estádio Municipal conforme solicitação das Secretarias Municipais.

Valor:

R\$ 15.960,00 (Quinze Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

Prazo de Execução: 20/12/2024.

Prazo de Vigência: 20/12/2024.

Data da Assinatura: 22/12/2023.

RENATO TONIDANDEL  
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.594.776/0001-93  
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - PR.**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2023.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/12/2023.

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, DISPENSA a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa AGROVETERINARIA ENTREAMIGOS LTDA - ME, sito à Av Orlando Luiz Zampronio, 265 sala - CEP: 85795000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 13.847.569/0001-39, para Aquisição de Insumos para adubação para a Horta Comunitária, Canteiros Municipais, Estádio Municipal conforme solicitação das Secretarias Municipais., no valor de R\$ 15.960,00 (Quinze Mil, Novecentos e Sessenta Reais), conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CALCÁRIO DOLOMITICO Calcário dolomítico para correção de acidez de solo agrícola à gramel, conforme especificação abaixo: 1- Características Físicas Granulometria: pó, caracterizado como produto constituído de partículas que deverão: * Passar 100% (com por cento) em peneira de 2 (dois) milímetros (ABNT nº 10). * No mínimo 70% (setenta por cento) em peneira de 0,84 (zero vírgula oitenta e quatro) milímetros (ABNT nº 20), e * No mínimo 50% (cinquenta por cento) em peneira de 0,425 (zero vírgula três) milímetros (ABNT nº 50). 2- Características Químicas * PN (Poder de Neutralização) = Mínimo de 70,0% em (% CaCO <sub>3</sub> ) * PRNT (Poder Residual de Neutralização Total) = Mínimo de 70 % * Soma de % de CaO + % MgO = mínimo 38,0%	Rio Grande	T	10,00	295,00	2.950,00
1	2	SUBSTRATO Substrato Balançado E Isento De Pragas E Doenças	Agriobre	UN	20,00	45,00	900,00
1	3	ADUBO Adubo para hortaliças e flores, Sacas com 50 kg.	Cibra	SC	30,00	145,00	4.350,00
1	4	URÉIA Sacas com 50 kg.	Cibra	SC	20,00	200,00	4.000,00
1	5	ADUBO FOLHAR - FERTILIZANTE MINERAL MISTO contendo Mistura Mineral Componentes do produto -Ureia, nitrato de potássio, ácido bórico, sulfato de cobre, molibdato de sódio, sulfato de zinco, sulfato de magnésio, sulfato de manganês, msp cristal	Forquímica	PCT	20,00	188,00	3.760,00
TOTAL							15.960,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, vinte e dois dias de dezembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL  
Prefeito Municipal**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE****EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRAS**

**Contrato de prestação de compras nº 182/2023** decorrente da Ata de Registro de Preços nº 190/2022 que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE (80.880.107/0001-00) e CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (00.778.049/0001-70). **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores e máquinas pesadas, com fornecimento e troca de peças para garantir o perfeito funcionamento de toda a frota do Município de Ouro Verde do Oeste-PR, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR e maior percentual de desconto sobre os preços dos serviços da tabela Tempária SINDIREPA-PA-PR. **VALOR:** R\$ 180.757,49 (cento e oitenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses.

**Contrato de prestação de compras nº 183/2023** decorrente da Ata de Registro de Preços nº 191/2022 que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE (80.880.107/0001-00) e COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA (08.336.591/0001-84). **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores e máquinas pesadas, com fornecimento e troca de peças para garantir o perfeito funcionamento de toda a frota do Município de Ouro Verde do Oeste-PR, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR e maior percentual de desconto sobre os preços dos serviços da tabela Tempária SINDIREPA-PR. **VALOR:** R\$ 22.927,15 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e quinze centavos). **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses.

**Contrato de prestação de compras nº 184/2023** decorrente da Ata de Registro de Preços nº 192/2022 que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE (80.880.107/0001-00) e L P DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI (07.824.746/0001-69). **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores e máquinas pesadas, com fornecimento e troca de peças para garantir o perfeito funcionamento de toda a frota do Município de Ouro Verde do Oeste-PR, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR e maior percentual de desconto sobre os preços dos serviços da tabela Tempária SINDIREPA-PR. **VALOR:** R\$ 162.533,19 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos). **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses.

**Contrato de prestação de compras nº 185/2023** decorrente da Ata de Registro de Preços nº 193/2022 que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE (80.880.107/0001-00) e RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (20.290.311/0001-40). **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores e máquinas pesadas, com fornecimento e troca de peças para garantir o perfeito funcionamento de toda a frota do Município de Ouro Verde do Oeste-PR, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR e maior percentual de desconto sobre os preços dos serviços da tabela Tempária SINDIREPA-PR. **VALOR:** R\$ 79.215,52 (setenta e nove mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE****TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no art. 75, inciso IV, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021, no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023** do procedimento administrativo nº 140/2023.

Autorizo em seqüência, a proceder a contratação, conforme abaixo escrito:

**OBJETO:** Contratação da empresa Yamadiesel Comércio de Máquinas LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.087.311/0001-72, por meio de processo de Dispensa de Licitação, para a aquisição de componentes e/ou peças, bem como os serviços necessários para a manutenção da motoniveladora marca XCMG modelo GR 1803 BR, na revisão de 250 horas, que se encontra no período de garantia técnica. **FAVORECIDO:** Yamadiesel Comércio de Máquinas LTDA (22.087.311/0001-72). **VALOR TOTAL:** O valor para contratação é de R\$ 11.552,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso IV, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária e justificativas anexas aos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 31/2023.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2023.

LUCIAN LUISIO DIERINGS  
PREFEITO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 141/2023  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023**

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, toma público, que estará realizando a abertura do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para a execução, sob regime de empreitada global (material e mão de obra), dos serviços de reforma do Posto de Saúde sendo: adequações do passeio externo contendo rampas de acesso conforme NBR9050, fechamento em alvenaria na copa, bem como a inclusão de nova divisória, correção do fluxo e logística, substituição do forro e portas, substituição revestimento cerâmico do banheiro e pintura em um todo; no distrito de São Sebastião, município de Ouro Verde do Oeste/PR, de acordo com os projetos técnicos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexos ao processo licitatório. **Data de abertura: 24 de janeiro de 2024** a partir das 08h31min na plataforma BLL "www.bll.org.br" "Acesso Identificado no link - licitações." **Valor máximo para a contratação:** R\$33.048,07 (trinta e três mil, quatrocenta e oito reais e sete centavos). Recursos Próprios e Resolução SESA 257/2022.

- O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - <https://ouroverdeoeste.atende.net/autotendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/>, bem como em campo próprio na plataforma de realização de concorrência eletrônica "www.bll.org.br", "Acesso Identificado no link - licitações", para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.594.776/0001-93  
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - PR.**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº193/2022**

Ref. Licitação Pregão Nº 44/2022

Aquisição de materiais para o desenvolvimento das Oficinas de corte e costura e Artesanato aplicados pelo CRAS, em atendimento as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade Social.

**EXTRATO**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
Contratada: OLMIR LUIS PECCIN

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 18/12/2023 e término em 17/01/2024, e vigência em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 18/12/2023 e término em 17/01/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apêndice e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 17/01/2024.

Prazo de Vigência: 17/01/2024.

Data da Assinatura: 18/12/2023.

RENATO TONIDANDEL  
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.594.776/0001-93  
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - PR.

CONTRATO Nº 366/2023

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

**TERMO DE REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1249/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2022**  
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, prefeito municipal de Palotina – PR, no uso das atribuições que a lei lhe confere, respeitados os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações) procede, em defesa do interesse público, a REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1249/2023, considerando o processo administrativo disciplinar e parecer jurídico, conforme Ofício nº 123/2023. Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público. PUBLIQUE-SE. Palotina, 22 de dezembro de 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
O prefeito Municipal, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação Nº.: 189/2023. b) Modalidade: Pregão. c) Data da Homologação e Adjucação: 22/12/2023. d) Objeto Homologado e Adjudicado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM, INCLUINDO INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE CAPTURA DE IMAGENS, TRATAMENTO DE IMAGENS E ANALÍTICOS DE VÍDEO EM NUVEM, E EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA NO PROJETO CIDADE SEGURA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação): Fornecedor 01: MONICLOUD TECNOLOGIA LTDA - ME. CNPJ/CPF: 16.939.165/0001-63. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$1.450.000,00. Palotina, 22 de dezembro de 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ATO DE QUALIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023 – MUNICÍPIO DE TOLEDO**

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Luis Adalberto Betto Lunitti Pagnussatt, após concluídos dos julgamentos dos recursos interpostos pelas organizações interessadas na qualificação do Chamamento Público nº 010/2023, que tem por objeto a **seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas sob forma de fundação ou associação, para se qualificarem como Organização Social na área da Saúde**, declara QUALIFICADA a seguinte organização:  
- INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH;  
Os recursos interpostos pelas organizações INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES foram julgados improcedentes, mantendo-se a decisão que indeferiu os pedidos de qualificação.  
As decisões que fundamentaram este ato e todo processo estão disponíveis, na íntegra, no Portal da transparência - endereço eletrônico <https://www.toledo.pr.gov.br/> ou poderão ser requisitadas por meio do e-mail: [comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br).  
Toledo, 22 de dezembro de 2023.

LUIZ ADALBERTO BETTO LUNITTI PAGNUSSATT - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

**DECRETO Nº 11.004 “Regulamenta valores referente à contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados de serviços médicos especializados na área de saúde para consulta nas áreas de: obstetrícia e ginecologia, neurologia e cardiologia para prestação de serviços médicos complementares em regime de consultas e credenciamento de exames especializados de ultrassonografia morfológica e eletrocardiograma com laudo, no âmbito dos serviços de média complexidade na secretaria municipal de saúde de Palotina. CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 5.948 de 28 de Janeiro de 2022; CONSIDERANDO Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Palotina nº 50/2022; CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 10.663, 10.730, 10.732, 10.733 e 10.735 e demais legislações aplicáveis a matéria. O Prefeito Municipal de Palotina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, D E C R E T A. Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Palotina, os procedimentos necessários para contratação de pessoas jurídicas para prestar serviços especializados na área de saúde para consulta nas áreas de: obstetrícia e ginecologia, neurologia e cardiologia para prestação de serviços médicos complementares em regime de consultas e credenciamento de exames especializados de ultrassonografia morfológica e eletrocardiograma com laudo, no âmbito dos serviços de média complexidade na Secretaria Municipal de Saúde de Palotina. Art. 2º. Os serviços o qual o presente decreto regulamenta, serão oferecidos conforme necessidade e demanda mediante a autorização da Secretaria Municipal de Saúde e que serão remunerados conforme valores máximos por unidade sendo: I – Ginecologia/obstetrícia – modalidade consulta – R\$ 71,30; II – Neurologia – modalidade consulta – R\$ 76,25; III – Cardiologia – modalidade consulta – R\$ 59,74; IV – Ultrassonografia Morfológica – unidade – R\$ 247,58; V – Eletrocardiograma com laudo – unidade – R\$ 28,36. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo de Carli” Em quarta-feira, 22 de dezembro de 2023. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se LUCAS PEDRON Secretário Municipal de Administração**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

**PORTARIA Nº 430/2023 “Retificar nome da Portaria 63/2023 que compõe a Comissão de Avaliação de Óbitos do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri”.** O prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 4.425, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 que habilita 10 leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II no Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri; Considerando a RESOLUÇÃO CFM nº 2.171/2017 que regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA); CONSIDERANDO que o Parecer CFM nº 20/2015, de 22 de maio de 2015, estabelece que a Comissão de Óbito tem atividade exclusiva e funções específicas, sendo obrigatória nos estabelecimentos hospitalares públicos e privados; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica retificado membro da Portaria 063/2023 que constitui a Comissão de Avaliação de Óbitos do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, que será composta pelos seguintes membros: CLEBER VINICIUS VICTORINO – ENFERMEIRO MARIA DE FATIMA DOS SANTOS- ENFERMEIRA ALEXANDRE CAETANO – MÉDICO INTENSIVISTA DECIANA ROSA JARDIM – MÉDICA CLÍNICA GERAL LETÍCIA CRISTINA ASSUNÇÃO – FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA CAROLINE PALUDO – NUTRICIONISTA. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Paço Municipal “Luiz Ângelo de Carli”, Em 19 de dezembro de 2023. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se LUCAS PEDRON Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

**PORTARIA Nº 432/2023 “Retificar nomes da Portaria 102/2023 que compõem Comissão de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri”.** O prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o OFÍCIO 05/2023 HMP enviado a Central Estadual de Transplantes nomeando os profissionais com perfil para o processo à implantação da CIHDOTT no Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri; Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 4.425, de 21 de Dezembro de 2022 que habilita 10 leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II no Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri; **RESOLVE: Art. 1º** - Retificar nomes da Portaria 102/2023 que compõem a Comissão de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, que será composta pelos seguintes membros, sendo coordenada pelo primeiro: CINTIA IURI TAKAHASHI- Enfermeiro; ROSANE JACOBI KRISANSKI- Auxiliar Administrativa; ALEXANDRE CAETANO – Médico Intensivo; LETÍCIA CRISTINA ASSUNCAO - Fisioterapeuta; ADRIEL JOSE DE QUADROS – Assistente Social; WILLIAN TUDISCO RODRIGUES, – Enfermeiro; LUIZ FELIPE RIBEIRO – Médico; JULIANA DAMASCENO CAMPESTRINI, Diretor Técnico do Hospital Municipal. **Art. 2º** A referida comissão formulará o regimento, garantindo os objetivos definidos pelos membros e análise dos trabalhos desenvolvidos. **Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Paço Municipal “Luiz Ângelo de Carli”, Em 19 de dezembro de 2023. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se LUCAS PEDRON Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO Nº. 1254/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 199/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: GRAPHISOFT BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 22.993.665/0001-86. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SUPORTE TÉCNICO DA GRAPHISOFT NA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE FORMA VITALÍCIA E ATUALIZAÇÃO DO MESMO POR 03 (TRÊS) ANOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELO CORPO TÉCNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA (ARQUITETOS), PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA, TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS E, SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR: R\$ 97.080,00 (NOVENTA E SETE MIL E OITENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 03 (TRÊS) ANOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO, DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTATOS DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE. Palotina, 22 de Dezembro de 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO Nº. 1255/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 200/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: GRAPHISOFT BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 22.993.665/0001-86. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CURSOS PARA SUPORTE TÉCNICO DA GRAPHISOFT PARA O USO DO SOFTWARE QUE SERÃO UTILIZADOS PELO CORPO TÉCNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA (ARQUITETOS), PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA, TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS E SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR: R\$ 14.080,00 (QUATORZE MIL E OITENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO, DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTATOS DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE. Palotina, 22 de Dezembro de 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

**TERMO ADITIVO Nº 06 DE PRAZO E Nº 07 DE VALOR AO CONTRATO Nº 867/2021**  
Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 72.491.186/0001-30, estabelecida na Rua Presidente Kennedy, nº 2802, Bairro Coqueiral na cidade de Cascavel Estado do Paraná, CEP: 85.807-080, Fone: (45) 3035-3391, email: [blancolima@blancolima.com.br](mailto:blancolima@blancolima.com.br), representada neste ato pelo Sr. ELVIS CANDIDO LIMA, Titular, portador da cédula de identidade RG nº 1.892.431 SSP-PR e CPF nº 394.149.149-00, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 2802, Bairro Coqueiral na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme CONCORRÊNCIA Nº 002/2021, onde o objeto deste termo contratual é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE DAR PUBLICIDADE AOS ATOS OFICIAIS, AÇÕES, PROGRAMAS E SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO, SEMPRE VISANDO MANTER OS MUNICÍPIOS INFORMADOS E ORIENTADOS, COM A FINALIDADE DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E O EXERCÍCIO DA CIDADANIA, DIRECIONANDO AS DIVULGAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS DE IMPRENSA COM ABRANGÊNCIA E AUDIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PALOTINA – PR. Cláusula Primeira (Termo Aditivo Nº 06): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços Nº 867/2021 por mais 12 (Doze) meses, com base no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, iniciando em 30 de Dezembro de 2023 e encerrando em 29 de Dezembro de 2024, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 6.234/2023, Solicitação da Secretaria, parecer fiscal e jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo Nº 07): Fica reajustado em partes o valor do presente Contrato de Prestação de Serviços Nº 867/2021 com o Reequilíbrio Econômico Financeiro. O mesmo sofrerá reajuste com base no Índice INPC em até aproximadamente 3,85%, passando de R\$ 582.615,00 (Quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quinze reais) para R\$ 605.046,00 (Seiscentos e cinco mil e quarenta e seis reais), devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da contratada, Memorando nº 6.234/2023, Solicitação da Secretaria, parecer fiscal e jurídico em anexo ao processo.

ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	DE: Valor Unit.	PARA: Valor Unit.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE DAR PUBLICIDADE AOS ATOS OFICIAIS, AÇÕES, PROGRAMAS E SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO, SEMPRE VISANDO MANTER OS MUNICÍPIOS INFORMADOS E ORIENTADOS, COM A FINALIDADE DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E O EXERCÍCIO DA CIDADANIA, DIRECIONANDO AS DIVULGAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS DE IMPRENSA COM ABRANGÊNCIA E AUDIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PALOTINA – PR	UNID.	1,00	582.615,00	605.046,00

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 22 de Dezembro de 2023. O documento na íntegra se encontra disponível no portal da transparência e no diário oficial eletrônico do município.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

**LEI Nº 6.622 Desafeta a área institucional do Lote 02, da quadra 852, sem benfeitorias, do Loteamento Casa Grande, situado no perímetro urbano da cidade de Palotina-PR.** A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica desafetada a área institucional do “Imóvel Urbano Lote nº 02 (dois) da quadra nº 852 (oitocentos e cinquenta e dois), com área de 1.089,512 m² (um mil, e oitenta e nove vírgula quinhentos e doze metros quadrados), sem benfeitorias, constante da Matrícula nº 18.980, do livro nº 2 – registro geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palotina – Paraná, passando como bem público dominical na forma do inciso III e parágrafo único do artigo 99 e do artigo 101 e alíneas do Código Civil Brasileiro. **Parágrafo único.** A desafetação deverá ser averbada na matrícula nº 18.980, do Registro de Imóveis da Comarca de Palotina. **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo de Carli”, Em, 22 de dezembro de 2023. **Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

**EDITAL Nº140/2023 - Convocação dos Professores da Rede Municipal de Educação, para inscrição para a distribuição de carga suplementar, para o ano letivo de 2024.**O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando que a legislação vigente, RESOLVE: **Art. 1º** Convocar todos os professores da Rede Municipal de ensino de Palotina, os quais tenham interesse em candidatar-se à atuar em carga suplementar para o ano letivo de 2024. **Art. 2º** Os interessados deverão inscrever-se para este fim, até o dia 23/01/2024, através do link abaixo, anexando comprovante de escolaridade, conforme a função. **a) CIÊNCIAS:** <https://forms.gle/sjB5P4WAdRYEP57j9> **b) ARTE:** <https://forms.gle/82c5co22LlYHP6Bx6> **c) ED. FÍSICA:** <https://forms.gle/MspC9MN77v3nuFTA> **d) FUNDAMENTAL:** <https://forms.gle/NoFX6wK384sCiqoq7> **e) INGLÊS:** <https://forms.gle/JzaIBZ2XzeA7MxN8> **Art. 3º** A data e horário da distribuição de carga suplementar se dará no dia 26/01/2024, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na data de 09/02/2024, sito. à R. Ver. Antonio Pozzan, nº 1100, Centro – Palotina/PR, nos horários: Professor (ensino fund.) 08h; Professor de Arte: 10h; Professor de Ciências: 10h20min; Professor de Educação Física: 10h40min; Professor de Língua Estrangeira – Inglês: 11h. **Art. 4º** A distribuição seguirá legislação e regulamentação própria. **Art. 5º** Não serão aceitas solicitações após o prazo e/ou por meio físico. **Art. 6º** Casos omissos serão dirimidos pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Art. 7º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL “LUIZ ÂNGELO DE CARLI”, em 21 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

**LEI Nº 6.624 Altera o Art. 4º da Lei nº 3.992/2015, e todas suas alterações posteriores.** A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - **Dá nova Redação ao Art. 4º da Lei nº 3.992/2015, e todas suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:** Art. 4º O valor do Auxílio Alimentação de que trata esta Lei será devido ao Servidor na forma da tabela abaixo:

CARGA HORÁRIA	VALOR DEVIDO
Para o servidor que possui Carga horária igual ou SUPERIOR a 21 horas semanal	90,00UFM's
Para o servidor que possui Carga horária igual ou INFERIOR a 20 horas semanal	45,00UFM's

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de janeiro de 2024, revogando disposições em contrário. Paço Municipal “Luiz Ângelo de Carli”, Em, 22 de dezembro de 2023. **Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

**LEI Nº 6.620 Aumenta o número de vagas para o contrato por tempo determinado de Assistente Social, modifica o Anexo I da Lei nº 6.261 de 22 de novembro de 2022 e dá outras providências.** A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, fica aumentada a vaga para o emprego de Assistente Social de 1 (uma) para 2 (duas) vagas e alterado o anexo I da Lei nº 6.261 de 22 de novembro de 2022, que passa vigorar com a seguinte redação:

Nº Cargos	Denominação	Carga horária	Regime de Trabalho	Valor salário/mensal RS
06	Enfermeiro	40 horas	Escala de trabalho 12x36	5.206,08
04	Farmacêutico	40 horas	Escala de trabalho 12x36	3.516,37
02	Assistente Social	30 horas	06 horas diárias	3.368,78
06	Fisioterapeuta hospitalar	30 horas	06 horas diárias	3.990,00

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo de Carli”, Em, 22 de dezembro de 2023. **Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

**PORTARIA Nº 434/2023** O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto no Memorando 2.960/2023. **RESOLVE: Art. 1º.** Constituir Comissão Especial para abertura de Procedimento Administrativo, objetivando apuração de SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO efetuado pela empresa: MARCINHO COSTA EVENTOS MÚSICAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.685.096/0001-53, detentora do contrato Nº. 196/2023 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOW DOS ARTISTAS “GIAN E GIOVANI” NO DIA 27 DE MAIO DE 2023 NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, DESTA MUNICIPALIDADE. **Art. 2º.** A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob presidência do primeiro: JAQUELINE FABIANA NUNES, MAT. Nº. 3575; MICHELE CRISTINA ENGEL, MAT Nº. 3432; RENAN GUSTAVO DA SILVA PANGONI, MAT Nº. 3142;

**Art. 3º.** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos. **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL “LUIZ ÂNGELO DE CARLI”, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Sec. Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

**PORTARIA Nº 433/2023 “Retificar nomes da Portaria 426/2021, que compõem Comissão Interna de Mortalidade Materna Infantil do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri”.** O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando as diretrizes da Rede Materna Infantil – Rede Mãe Paranaense – através da garantia da vinculação do parto; Considerando que o Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri é referência devidamente contratualizado para atendimento de gestantes de risco habitual e intermediário; Considerando a necessidade de primar pelos princípios da humanização, ética e resolutividade nas ações e serviços de saúde; Considerando a Portaria nº 72, de 11 de janeiro de 2010, do Ministério da Saúde, que torna obrigatória a Vigilância do Óbito Infantil e Fetal nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o sistema único de saúde (SUS); **RESOLVE: Art. 1º** - Retificar nomes da Portaria 426/2021, que compõem a Comissão Interna de Mortalidade Materna Infantil do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri com interface com a Atenção Primária; a) Nissandra Karsten – Farmacêutica - Coordenação de Monitoramento e Avaliação b) Jéssica Kehrig Fernandes – Nutricionista – Secretária Municipal de saúde c) Gustavo Seiji Ida – Médico Especialista - Ginecologia E Obstetrícia d) Cleber Vinicius Victorino – Enfermeiro - Coordenador do Hospital Municipal e) Rafaela Dessi Rialto - Enfermeira – Diretora de Enfermagem do Hospital Municipal f) Viviane Vanderlinde – Enfermeira Obstétrica.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL “LUIZ ÂNGELO DE CARLI”, EM 20 DE DEZEMBRO 2023. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se LUCAS PEDRON Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

**AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA N.º 104/2023. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT, MODELO CASSETE, ON/OFF, PLUS 36.000 BTUS, FRIO, 220V, INSTALADO, COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUIDOS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR DE ABERTURA R\$ 24.600,00.** Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site [www.palotina.pr.gov.br](http://www.palotina.pr.gov.br) (sessão editais) ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail: [dispensa@palotina.pr.gov.br](mailto:dispensa@palotina.pr.gov.br), e no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 23h59min do dia 03/01/2024 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 09h30min às 10h00min do dia 04/01/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h01min do dia 04 de Janeiro do ano de 2024, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7838, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL, Palotina, 22 de Dezembro de 2023. Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, PREFEITO MUNICIPAL, O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

**LEI Nº 6.623 Dispõe sobre a autorização específica para doação com encargo de bem imóvel de propriedade do Município de Palotina para o Estado do Paraná, a fim de que seja construído o edifício da Delegacia Cidadã, e dá outras providências.** A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica autorizada a doação com encargo, do bem imóvel integrante do patrimônio do Município de Palotina para o Estado do Paraná, para a edificação do edifício da Delegacia Cidadã, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, adiante especificado: “Imóvel Urbano Lote nº 02 (dois) da quadra nº 852 (oitocentos e cinquenta e dois), com área de 1.089,512 m² (um mil, e oitenta e nove vírgula quinhentos e doze metros quadrados), sem benfeitorias, constante da Matrícula nº 18.980, do livro nº 2 – registro geral, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: confronta-se com o Lote Urbano nº 01, por uma linha reta e seca, numa extensão de 43,369 metros; SUL: confronta-se com o Lote Urbano nº 04, por uma linha reta e seca, numa extensão de 33,90 metros e confronta-se por uma linha reta e seca, com o Lote Urbano nº 03 numa extensão de 13,524 metros, totalizando 47,424 metros; LESTE: confronta-se com a Rua “A”, por uma linha reta e seca, numa extensão de 24,340 metros; OESTE: confronta-se com parte da área institucional, por uma linha reta e seca, numa extensão de 24,00 metros, conforme descrito na Matrícula nº 18.980, do livro nº 2 – registro geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palotina – Paraná. **Art. 2º** O imóvel é doado com o encargo de ser edificado edifício para a Delegacia de Polícia sobre o mesmo, no prazo de quatro anos, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo prazo, sob pena de retrocesso. **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Paço Municipal “Luiz Ângelo de Carli”, Em, 22 de dezembro de 2023. **Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

**TERMO ADITIVO Nº 11 DE PRAZO E Nº 12 DE VALOR AO CONTRATO Nº. 001/2018**  
Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado TANIA MARIA MOESCH STROHNER, pessoa física, portadora da cédula de identidade nº. 1.941.987-8 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 586.214.909-00, residente e domiciliada na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado LOCADOR, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme DISPENSA 001/2018, onde o objeto deste termo contratual é LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO NA RUA 1º DE JANEIRO, Nº. 945, CENTRO, QUE SERÁ UTILIZADO PELO CONSELHO TUTELAR DE PALOTINA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O ANO DE 2018. Cláusula Primeira (Termo Aditivo Nº 11): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Locação Nº 001/2018, por mais 06 (SEIS) meses, com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, iniciando em 05 de Janeiro de 2024 e encerrando em 04 de Julho de 2024. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Memorando Nº 5.817/2023, parecer do fiscal e parecer jurídico anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo Nº 12): No que se refere ao valor pago pelos serviços, o mesmo sofrerá reajuste pelo índice IGP-M em até aproximadamente -3,46% passando de R\$ 2.840,87 (Dois mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos), para R\$ 2.743,00 (Dois mil, setecentos e quarenta e três reais) a unidade, totalizando R\$ 16.458,00 (Dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais). O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços.

Item	01
Descrição	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Unidade	MESES
Quantidade	06

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
DECRETO Nº. 184 de 22 de dezembro de 2023.
Homologação O Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 112/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais.

HOESP
Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná
Mantenedora: HOESP - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ - 06.958.776/0001-03

PROCESSO Nº. 002/2023 - HOESP
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - DIVULGAÇÃO ELETRONICA
EDITAL
O presente Edital tem por objeto a aquisição de Equipamento e material permanente para Triagem Auditiva Neonatal, para atender a demanda do convênio MS 937802/2022 - Siconv 937802/2022 firmado entre a Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná - HOESP e o Ministério da Saúde - MS.

Quadro de Informações Gerais:
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 08/01/2024 até o dia 19/01/2024 As propostas aos itens do Anexo I deverão ser encaminhadas via e-mail juntamente com todos os documentos relativos à habilitação descritos no Anexo II e Anexo III deste Edital, porém em arquivos distintos.
LOCAL: http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre
ENVIO DE PROPOSTAS: e-mail: cotacaoeletronica@hoesp.org.br
FONE: (45) 2103.2000 / (45) 2103.2122
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF
PREGOIEIRO RESPONSÁVEL: Gabriela das Neves Leite

É obrigatório informar:
1. Proposta técnica com base no item 02 deste edital.
2. A proponente deverá informar, sob pena de desclassificação, a Marca, Modelo e demais informações técnicas que dêem subsídio à análise do produto.
3. No título/assunto do e-mail deverá constar exatamente "PROCESSO SICONV 937802/2022 - EDITAL Nº. 002/2023".

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.
DECRETO 312/2023
De 22 de dezembro de 2023
Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 32.804,16 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Dezesseis Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1111 de 14/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 32.804,16 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Dezesseis Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Table with 3 columns: Códigos, Descrição, Valor. Contains budget items for education, health, and other municipal services.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

Table with 3 columns: Códigos, Descrição, Valor. Contains budget items for health, education, and other municipal services.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2023.
RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº181/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº139/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE (80.880.107/0001-00) e AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ (75.907.576/0001-36).
OBJETO: Contratação da AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 75.907.576/0001-36, por meio de processo de Inexigibilidade, para disponibilizar profissional capacitado para Formação Continuada dos profissionais da rede municipal de ensino do Município de Ouro Verde do Oeste, na disciplina de Matemática na Educação Infantil e Anos Iniciais 4 e 5 anos, a realizar-se no dia 26 de janeiro de 2024. VALOR: R\$2.288,00 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais). Contrato firmado em 22 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023
PROPONENTE: VALDAR MÓVEIS LTDA
ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro, nº 861, Centro, CIDADE: Toledo, ESTADO: PR
OBJETO: Contratação da empresa Valdard Móveis Ltda, inscrita sob o CNPJ 75.923.185/0040-11, localizada na Av. Sete de Setembro, nº 861, bairro Centro da cidade de Toledo/PR, para o fornecimento de móveis, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: O custo total da contratação é de R\$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais). PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal/fatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega e instalação dos bens é de até 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 60 (sessenta) dias. AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/21.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2023
PROPONENTE: LABOPRIME LABORATÓRIOS LTDA
ENDEREÇO: Rodovia 477, Km 5, nº 341, Bairro dos Lagos, CIDADE: Rodol, ESTADO: Santa Catarina
OBJETO: Contratação da empresa LABOPRIME LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ 15.428.335/0001-82, para coleta e análise físico-química de água e chorume, no Aterro Sanitário, localizado na Rodovia Toledo - Ouro Verde do Oeste, Km 10 - PR 317, neste município de Toledo, Paraná. VALOR GLOBAL: O custo total da contratação é de R\$ 13.710,00 (treze mil e setecentos e dez reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos aprovados pela fiscalização, efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços se dará no período de até 45 (quarenta e cinco) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 90 (noventa) dias. AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso III, da lei nº 14.133/21.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2023
PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO
ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre CIDADE: Toledo ESTADO: PR
OBJETO: Execução global (material e mão de obra) das adequações no entorno e repintura do Restaurante Popular do Gisela, localizado na Rua Pinheiro Machado, s/nº, Lote nº 354, Jardim Gisela, neste Município de Toledo, Paraná. Emenda Parlamentar 2022.4074 0002 - Deputado Vermelho. VALOR GLOBAL: R\$ 160.232,03 (cento e sessenta mil, duzentos e trinta e dois reais e três centavos). PAGAMENTO: Em parcelas mensais, em conformidade com as medições, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica ao CONTRATANTE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias corridos após a data de emissão da Ordem de Serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2023
PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO
ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre CIDADE: Toledo ESTADO: PR
OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de infraestrutura para a travessia canalizada da Sanga Pinheiro, incluindo recomposição asfáltica, no trecho de cruzamento com a Avenida Maripá, no Parque Linear Sanga Pinheiro, neste município de Toledo-PR. Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0621709-11 - Caixa Econômica Federal. VALOR GLOBAL: R\$ 373.899,36 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais, e trinta e seis centavos). PAGAMENTO: Conforme medição mensal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica ao CONTRATANTE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias corridos após a data de emissão da Ordem de Serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1539/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO
OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de infraestrutura para a travessia canalizada da Sanga Pinheiro, incluindo recomposição asfáltica, no trecho de cruzamento com a Avenida Maripá, no Parque Linear Sanga Pinheiro, neste município de Toledo-PR. Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0621709-11 - Caixa Econômica Federal. VALOR GLOBAL: Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 373.899,36 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais, e trinta e seis centavos). Contrato firmado em 21 de dezembro de 2023, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 106/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2023
CONTRATADOS: IRMA BORTONCELLO SUZAKI e FLAVIO YOSHIIHICO SUZAKI
ENDEREÇO: Rua Hinochi-cho, nº.662-3, CIDADE: Ogaki- Shi, ESTADO: Gifu-Ken, PAÍS: Japão
OBJETO: Locação de imóvel de propriedade de IRMA BORTONCELLO SUZAKI e FLAVIO YOSHIIHICO SUZAKI inscritos sob os CPF nº 524.788.409-44 e 370.004.469-00, imóvel situado na Rua Maringá, 2081, Centro da cidade de Toledo/PR (Lote Urbano nº07, Q T-36, Subdivisão das Chacaras nºs: 18, 19, 20, 21 e 23; Matrícula nº 4272). VALOR MÁXIMO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais). Contrato firmado em 22 de dezembro de 2023, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 098/2023.

EXTRATO CONTRATO Nº 1458/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e IRMA BORTONCELLO SUZAKI e FLAVIO YOSHIIHICO SUZAKI
OBJETO: Locação de imóvel de propriedade de IRMA BORTONCELLO SUZAKI e FLAVIO YOSHIIHICO SUZAKI inscritos sob os CPF nº 524.788.409-44 e 370.004.469-00, imóvel situado na Rua Maringá, 2081, Centro da cidade de Toledo/PR (Lote Urbano nº07, Q T-36, Subdivisão das Chacaras nºs: 18, 19, 20, 21 e 23; Matrícula nº 4272). VALOR MÁXIMO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais). Contrato firmado em 22 de dezembro de 2023, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 098/2023.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.
DECRETO 311/2023
De 22 de dezembro de 2023
Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R\$ 202.505,99 (Duzentos e Dois Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1111/2022 de 14/12/2022.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 202.505,99 (Duzentos e Dois Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Table with 3 columns: Códigos, Descrição, Valor. Contains budget items for municipal services and infrastructure.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Table with 3 columns: Conta de receita, Descrição, Valor. Contains budget items for municipal revenue.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2023.
RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO
1ª VARA CÍVEL DE TOLEDO - PROJUDI
Rua Almirante Barroso, 3202 - Edifício do Fórum - Centro Cívico - Toledo/PR - CEP: 85.900-020 - Fone: (45) 3277 4802
E-mail: primeira.varaciviletoledo@gmail.com
EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIO(S): MARCIO EDER KLAUSS
PRAZO DE 15 dias úteis
O(A) Juiz(a) de Direito Marcelo Marcos Cardoso, da 1ª Vara Cível de Toledo, FAZ SABER a todos que vivem o presente Edital ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Monitória, assento Contratos Bancários, sob nº 0002227-82.2021.8.16.0170, em que (são) autor(es) COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO - SICREDI PROGRESSO PR/SP, e réu(s) MARCIO EDER KLAUSS, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) PROMOVIDA MARCIO EDER KLAUSS, portadora(s) do CPF 023.409.402.105. Desta forma, se procede por meio deste edital de citação para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o débito constante na inicial, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento e acrescido de 5% (cinco por cento) do valor da causa a título de honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, oferecer embargos nos próprios autos (art. 702, CPC). A(s) parte(s) fica(m) CIENTE(S) de que o cumprimento do mandado no prazo isenta do pagamento das custas processuais (art. 701, § 1º, CPC). Ainda, fica(m) CIENTE(S) que se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos será constituído de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade (art. 701, § 2º, CPC). Por fim, a(s) parte(s) fica (m) CIENTE(S) que no prazo para embargos, reconhecendo a dívida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá(m) requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês (arts. 701, § 5º, e 916, CPC).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
DECRETO Nº. 185 de 22 de dezembro de 2023.
Homologação O Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 107/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais.
DECRETA
Art. 1º - Fica homologado o Processo de Licitação nº 179/2023, modalidade Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 107/2023, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarado pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Facin, designada pela Portaria Municipal nº 004/2022.
Parágrafo único - Os itens do objeto licitado ficam adjudicados e homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - os itens 08, 15, 29, 31 e 71 - totalizando R\$ 6.217,60 (seis mil duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos);
Para a empresa ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - o item 18 - totalizando R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
Para a empresa BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - os itens 99, 130 e 172 - totalizando R\$ 6.608,00 (seis mil seiscentos e oito reais);
Para a empresa CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - o item 86 - totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
Para a empresa CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - os itens 51, 62, 81, 101, 102, 115, 163, 169 e 177 - totalizando R\$ 4.883,02 (quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e dois centavos);
Para a empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - os itens 12, 48, 54, 56, 66, 87, 89, 90, 91, 103, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 27/2023. SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do repasse Fundo a Fundo do Cofinanciamento Estadual - FIA/PR - Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, referente ao 1º Semestre de 2023.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 29/2023. SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Registro provisório da Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região - AUPAR, no CMDCA do Município de Palotina.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 28/2023. SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Registro provisório do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE/PR, no CMDCA do Município de Palotina.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.005 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.279, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2023, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 10, da Lei Municipal nº 6.279, de 13 de dezembro de 2022.

Table with columns: FONTE, RECURSOS, VALOR. Total: 1.500.000,00 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 57.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso II da Lei 4.320/64.

II - Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente

Table with columns: FONTE, RECURSOS, VALOR. Total: 1.500.000,00 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 57.000,00

Art. 3º Fica ajustada a meta física no Anexo III da Lei nº 6.280 de 13 de dezembro de 2022 - Plano Plurianual - PPA e o Anexo I da Lei nº 6.281 de 13 de dezembro de 2022 - LDO, para o exercício de 2023 de acordo com os valores constantes neste decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 22 de dezembro de 2023.

Município de Pato Bragado

RESUMO DE ATOS OFICIAIS PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR.

DECRETO Nº 296, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023. Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023 e dá outras providências.

DECRETO Nº 296, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023 e dá outras providências.

PORTARIA Nº 691, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. Dispõe sobre as férias coletivas dos servidores públicos municipais.

PORTARIA Nº 692, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. Dispõe sobre a concessão de diárias.

PORTARIA Nº 693, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, Prepostos e como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

ERRATA PORTARIA Nº 690, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023. ONDE SE LÊ: MATRÍCULA FUNCIONÁRIO LOTACÃO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE FÉRIAS

97368/1 Thais Emeli Ben Educação e Cultura 2023/2024 27/12/2023 à 25/01/2024

97368/1 Thais Emeli Ben Educação e Cultura 2023/2024 27/12/2023 à 15/01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023. RÊMBOLSO DE CONTRATAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023. RÊMBOLSO DE CONTRATAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a concepção, a execução, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a concepção, a execução, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a concepção, a execução, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a concepção, a execução, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a concepção, a execução, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a concepção, a execução, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a concepção, a execução, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a concepção, a execução, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a concepção, a execução, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a concepção, a execução, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a concepção, a execução, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a concepção, a execução, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a concepção, a execução, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a concepção, a execução, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a concepção, a execução, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a concepção, a execução, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a concepção, a execução, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a concepção, a execução, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.619 Acrescenta inciso VIII ao §1º e; §8º ao art. 3º da Lei 5.571 de 09 de dezembro de 2020. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º O Art. 3º, §1º da Lei 5.571, de 09 de Dezembro de 2020 passa a vigorar acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação: "Art. 3º...1º...VIII - Perda do animal".

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 435/2023 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de exoneração de cargo protocolado sob nº 8.510/2023; RESOLVE: Art. 1º - Rescindir, a pedido, a partir de 13 de janeiro de 2024, o contrato de trabalho de teste seletivo regido pelo edital nº 43/2022:

Table with columns: Mat., Nome, Cargo, CPF. Row 1: 3744, ALUIY SUAREZ RIVERO, MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSS, 067.545.531-62

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se LUCAS PEDRON Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.621 Dispõe sobre a implantação do auxílio-alimentação aos Servidores ativos do Município de Palotina/PR. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica instituído o auxílio-alimentação para os Servidores ativos do Município de Palotina/PR, no efetivo exercício dos respectivos cargos. §1º - Não terão direito ao auxílio-alimentação o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, Cargos Comissionados, Conselheiros Tutelares e servidores contratados por tempo determinado cujo prazo seja inferior a 120 (cento e vinte dias). §2º - O auxílio-alimentação será concedido em pecúnia, mensalmente, pelo período certo e ajustado de 11 (onze) meses, iniciando-se em janeiro de 2024 e findando em novembro de 2024. §3º - O auxílio-alimentação será pago aos Servidores ativos e Empregados Públicos nos períodos de férias, licença e afastamentos legais. Art. 2º - O auxílio-alimentação possui natureza indenizatória, não será incorporado ao salário ou vencimento para efeito de cálculo de gratificações natalinas ou de qualquer outra vantagem. Art. 3º - O auxílio-alimentação será lançado no contracheque do servidor, juntamente com as demais verbas que tiver direito no mês. Art. 4º - O valor do auxílio-alimentação de que trata esta lei, será devido ao servidor na forma da tabela abaixo:

Table with columns: Carga Horária, Valor Devido. Row 1: Para o servidor que possui carga horária igual ou inferior a 20 horas semanal, R\$ 200,00. Row 2: Para o servidor que possui carga horária igual ou superior a 21 horas semanal, R\$ 400,00.

§1º - Não se computa no cálculo da carga horária base as horas extras e carga suplementar. §2º - Em se tratando de servidor com dois cargos, terá ele direito a apenas um auxílio-alimentação integral no valor máximo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), correspondendo R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada cargo. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", Em, 22 de dezembro de 2023. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE Estado do Paraná

LEI Nº 3.315, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023. ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.024.

DECRETO Nº 260/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023. Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 conforme segue:

DECRETO Nº 265/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. Art. 1º - Fica estabelecido nos termos deste Decreto, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

PORTARIA Nº 523/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023. Citar o Conselho Permanente para Acompanhar e Fiscalizar os Contratos de Concessão e Permissão de Uso do Parque Industrial, das empresas já instaladas e as novas empresas que vierem a ser instaladas, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.933, de 18 de novembro de 2.013, através da designação dos seguintes membros:

PORTARIA Nº 524/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. REVOGAR PORTARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 22 de Dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 525/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. Designar a Senhora FÁBIO GONÇALVES FERNANDES, Professor de Inglês, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, para ocupar a função de Diretor da Escola Municipal Presidente Médici, no período de 2024 a 2026, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de janeiro de 2.024.

PORTARIA Nº 526/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. Designar a Senhora Joice Inês Maldaner Spada, Professora de Educação Infantil, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, para ocupar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal Educacional Infantil Pe. Emílio, com uma carga horária de 20 horas semanais, a partir de 01 de janeiro de 2.024.

PORTARIA Nº 527/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. Designar a Senhora ANTONIA ELIZETE SALLA POSTAY, ocupante dos Cargos Efetivos de Professora, para ocupar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Presidente Médici, com uma carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de janeiro de 2.024.

PORTARIA Nº 528/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. Designar a servidora CAMILA RAFAELA DEPPER SEHN ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, para ocupar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal Educacional Infantil Pe. Emílio, com uma carga horária de 20 horas semanais, a partir de 01 de janeiro de 2.024.

PORTARIA Nº 529/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. Designar a servidora SHARON TAMARA DE FRAGA KOPPER, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, para ocupar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal Educacional Infantil Pe. Emílio, com uma carga horária de 20 horas semanais, a partir de 01 de janeiro de 2.024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2023 - PROCESSO Nº 228/2023 O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna a pública que:

Fica homologado o procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa abaixo relacionada, para a plena consecução do previsto neste Edital e depois de cumpridas as formalidades legais.

VALOR ESTIMADO HOMOLOGADO: R\$ 7.945,13. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Entre Rios do Oeste-PR, em 22 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº DO DOCUMENTO: 222/2023 PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 55/2023 CONTRATADO: GENTE SEGURADORA SA VALOR TOTAL: R\$ 7.945,13

Nº DO DOCUMENTO: 223/2023 PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023 CONTRATADO: IMAG AGRICOLA LTDA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O PRAZO DA CONCESSÃO PARA O USO DO IMÓVEL (TERRENO E CONSTRUÇÃO), BENEFÍCIOS E DEMAIS INSTALAÇÕES SERÁ DE 10 (DEZ) ANOS, A CONTAR DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nº DO DOCUMENTO: 224/2023 PROCESSO LICITATÓRIO: INDEBILIDADE Nº 76/2023 CONTRATADO: DOMINGOS PRIMEI VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/01/2024 A 31/12/2024 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATOS Nº DO DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO Nº 32/2023 INSTRUMENTO CONTRATUAL: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2021 PROCESSO LICITATÓRIO: INDEBILIDADE Nº 08/2021 CONTRATADO: IVAN ZANETTI DISTRATO: POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO, O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE DA POR RESCINDINDO O PRESENTE CONTRATO. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nº DO DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO Nº 33/2023 INSTRUMENTO CONTRATUAL: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2021 PROCESSO LICITATÓRIO: INDEBILIDADE Nº 08/2021 CONTRATADO: MATEUS MORILLO BAR - MEI DISTRATO: POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO, O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE DA POR RESCINDINDO O PRESENTE CONTRATO. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nº DO DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO Nº 34/2023 INSTRUMENTO CONTRATUAL: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2021 PROCESSO LICITATÓRIO: INDEBILIDADE Nº 08/2021 CONTRATADO: GIOVANA FREITAS XXX68499X DISTRATO: POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO, O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE DA POR RESCINDINDO O PRESENTE CONTRATO. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nº DO DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO Nº 35/2023 INSTRUMENTO CONTRATUAL: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2021 PROCESSO LICITATÓRIO: INDEBILIDADE Nº 08/2021 CONTRATADO: TAINA SCHEFFER - MEI DISTRATO: POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO, O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE DA POR RESCINDINDO O PRESENTE CONTRATO. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nº DO DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO Nº 36/2023 INSTRUMENTO CONTRATUAL: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2022 PROCESSO LICITATÓRIO: INDEBILIDADE Nº 02/2022 CONTRATADO: CATIA CRISTINA KIST SALA DISTRATO: POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO, O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE DA POR RESCINDINDO O PRESENTE CONTRATO. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 Nota Data de Abertura da fase de lances no dia 18 de janeiro de 2024, no portal de compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pg-br.

ARI ALONSO MALDANER PREFEITO

\*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site: www.entreriosdoeste.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 436/2023 Designar servidor interino responsável pela execução, movimentação e controle de regime de adiantamento, destinado ao custeio de despesas da Administração Municipal que exijam pronto pagamento, nos termos da Lei Municipal n.º 1.665/2002 e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e XX do artigo 69 e o inciso II do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, o que estabelece a Lei Municipal n.º 1.665 de 23 de abril de 2002, que dispõe sobre as regras aplicáveis às despesas executadas sob o Regime de Adiantamento no âmbito municipal; CONSIDERANDO, o artigo 62 da Lei Municipal 1.096 de 12 de março de 1992 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Palotina; CONSIDERANDO o memorando nº: 4565/2023; R E S O L V E Art. 1º Designar a servidora EDNA ALVES GUILHERME, CPF nº 051.912.639-44, Escrituraria, matrícula funcional n.º 3856, como responsável interino por regime de adiantamento, com a finalidade de custear despesas na forma de pronto pagamento, cuja obrigatoriedade seja do Município de Palotina, referentes às despesas de viagem com combustíveis para a administração municipal, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.665/2002, a serem executadas na seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Administração 02.002.04.122.0002.2005 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 3.3.90.30.96.00 - Material de Consumo - Pagamento Antecipado Fonte: 01000 = Cód. TC 00001070000 - Recursos Ordinários (Livres) § 1º O valor liberado ao servidor, sob o regime de adiantamento de que trata o "caput" deste artigo, não poderá ser superior a 5% do limite estabelecido no artigo 23, inciso II, alínea a, da Lei Federal n.º 8.666/93. § 2º O valor liberado ao servidor, sob o regime de adiantamento de que trata o "caput" deste artigo, não poderá ser superior a duas vezes a remuneração do responsável pelo seu recebimento. § 3º O prazo para aplicação dos recursos repassados é de 90 dias a partir do crédito bancário, não podendo ultrapassar o dia 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro. § 4º Após o encerramento do período de aplicação, como condição para concessão de novo adiantamento, o responsável nomeado nesta portaria deverá protocolar a prestação de contas no prazo de 05 dias úteis, nos termos do artigo 14 da Lei nº 1.665/2002, a qual será submetida à análise do setor contábil e à apreciação do ordenador da despesa. § 5º Os documentos fiscais comprobatórios da despesa devem ser emitidos em nome do Município de Palotina, datados e conter a especificação do tipo da despesa, em observância à legislação fiscal e tributária vigente. § 6º Não serão aceitos documentos fiscais sem identificação, rasuras, emendas e entrelinhas, que prejudiquem sua clareza ou legitimidade. Art. 2º Os servidores e os agentes da administração pública, que em viagem a serviço ou representação desta municipalidade, efetuarem despesas as suas próprias expensas, sem a cobertura de diária de viagem, poderão ser reembolsados através do Regime de Adiantamento concedido ao servidor acima nomeado, mediante a apresentação dos comprovantes de despesas e o respectivo relatório de viagem. § 1º Os comprovantes de despesas a serem ressarcidas e o respectivo relatório de viagem com documento que comprove o interesse público no deslocamento, deverão ser apresentados ao responsável pelo regime de adiantamento no prazo de 02 (dois) dias úteis. § 2º O reembolso com alimentação está limitado a R\$30,00 (Trinta reais) por refeição, sendo admitido até três despesas com refeição por dia (Café da Manhã, Almoço e Jantar), por agente, observado as condições de causalidade e fato, bem como, os princípios que regem a Administração Pública. § 3º O reembolso de que trata o "caput" deste artigo está condicionada a regularidade e aprovação das despesas pelo responsável pelo regime de adiantamento. Art. 3º O servidor responsável pelo regime de adiantamento, nomeado através desta Portaria e que responda pela movimentação de valores executados sob este regime, fará jus ao auxílio mensal previsto no artigo 62 da Lei Municipal 1.096/1992. Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 05 de dezembro de 2023. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", em 22 de dezembro de 2023. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Sec. Mun. de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O prefeito Municipal, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: Licitação Nº: 182/2023. b) Modalidade: Pregão. c) Data da Homologação e Adjucação: 22/12/2023. d) Objeto Homologado e Adjuicado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor 01: A G KIENEN & CIA LTDA. CNPJ/CPF: 82.225.947/0001-65. Valor Total Homologado e Adjuicado - R\$20.995,00. Fornecedor 02: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02. Valor Total Homologado e Adjuicado - R\$31.938,10. Fornecedor 03: ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELL. CNPJ/CPF: 09.182.725/0001-12. Valor Total Homologado e Adjuicado - R\$38.000,00. Fornecedor 04: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP. CNPJ/CPF: 32.745.242/0001-61. Valor Total Homologado e Adjuicado - R\$71.573,40. Fornecedor 05: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - LTDA. CNPJ/CPF: 23.228.076/0001-74. Valor Total Homologado e Adjuicado - R\$100.576,00. Fornecedor 06: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ/CPF: 67.729.178/0005-72. Valor Total Homologado e Adjuicado - R\$27.624,00. Fornecedor 07: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELL. CNPJ/CPF: 12.418.191/0001-95. Valor Total Homologado e Adjuicado - R\$5.800,00. Fornecedor 08: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ/CPF: 44.734.671/0022-86. Valor Total Homologado e Adjuicado - R\$430.098,60. Fornecedor 09: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. CNPJ/CPF: 76.386.283/0001-13. Valor Total Homologado e Adjuicado - R\$2.138,40. Fornecedor 10: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. CNPJ/CPF: Valor Total Homologado e Adjuicado - R\$2.138,40. Fornecedor 11: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELL. CNPJ/CPF: 25.279.525/0001-01. Valor Total Homologado e Adjuicado - R\$14.709,20. Fornecedor 12: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME. NPJ/CPF: 85.477.586/0001-32. Valor Total Homologado e Adjuicado - R\$6.603,50. Fornecedor 13: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF: 40.724.582/0001-73. Valor Total Homologado e Adjuicado - R\$13.140,00. Fornecedor 14: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02. Valor Total Homologado e Adjuicado - R\$21.076,24. Fornecedor 15: LE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP. CNPJ/CPF: 44.134.704/0001-22. Valor Total Homologado e Adjuicado - R\$21.076,24. Fornecedor 16: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF: 04.071.245/0001-60. Valor Total Homologado e Adjuicado - R\$79.792,00. Fornecedor 17: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A. CNPJ/CPF: 07.752.236/0001-23. Valor Total Homologado e Adjuicado - R\$54.194,00. Fornecedor 19: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ/CPF: 83.157.032/0001-22. Valor Total Homologado e Adjuicado - R\$3.000,00. Fornecedor 20: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/CPF: 47.893.919/0001-15. Valor Total Homologado e Adjuicado - R\$124.689,60. Fornecedor 21: NUTRI-LEVE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO PRODUTOS MEDICOS E HOSPI. CNPJ/CPF: 46.381.669/0001-66. Valor Total Homologado e Adjuicado - R\$34.624,20. Fornecedor 22: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54. Valor Total Homologado e Adjuicado - R\$407.186,74. Fornecedor 23: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/CPF: 04.355.394/0001-51. Valor Total Homologado e Adjuicado - R\$18.985,00. Fornecedor 24: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98. Valor Total Homologado e Adjuicado - R\$187.225,60. Fornecedor 24: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELL.